



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 288/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
288	Contratação de Serviço	04/07/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	564/2022	
Local			
37	Gabinete Secretário Urbanismo		
Órgão			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME CRONOGRAMA EMITIDO NA NOTA DE EMPENHO		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

Justificativa:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, Departamento de Iluminação Pública, no tocante aos serviços de manutenção do sistema geral de iluminação pública do município, abrangendo as áreas urbanas e rurais.

2.2. Justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços serve para quando o órgão público deseja realizar o registro dos preços das mercadorias e serviços para que, em um momento posterior, venha a adquiri-los pelos preços registrados.

Nesse sentido, o SRP serve para evitar que a administração pública faça sucessivas licitações para compras de um mesmo produto.

Ainda, segundo a lei:

O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

2.2.1. Da divisão por lotes:

A divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos serviços a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote poderão ser executados por uma única empresa, ou por mais de um fornecedor, aumentando desta maneira a competitividade no certame e proporcionando a administração propostas mais vantajosas, tanto financeiras como na gestão dos serviços.

Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 288/2022

quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Com isso, ao ampliar o número de lotes para o certame, essa administração visa uma maior competitividade e agilidade dos serviços. Visto que, uma empresa ou várias poderiam estar trabalhando ao mesmo tempo, agilizando a resposta a população.

2.3. Da rede de iluminação pública:

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

A rede de iluminação pública do município de Francisco Beltrão é composta pelo sistema padrão, em vias e logradouros, super postes em praças, trevos e canteiros de divisão de avenidas e pelo sistema de iluminação dos parques, praças e outros. Ainda, o sistema é composto por redes aéreas e subterrâneas de alimentação dos diversos tipos de lâmpadas (led, vapor de mercúrio, vapor de sódio), dentre outros componentes que formam o sistema de iluminação pública.

Ainda, segundo a resolução ANEEL 414/2010, como serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. Na mesma resolução é informada que é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica.

Consoante ao exposto, os serviços serão executados de acordo com as normas, procedimentos, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços, em conformidade com as Normas da ABNT e NRs (segurança e saúde do trabalhador), e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este termo de referência.

Ainda, compõem os serviços a troca de lâmpadas, reatores, braços, luminárias e demais insumos que compõem o conjunto de iluminação, dentre outros.

2.3.1. Das Normas e Padrões técnicos:

Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 -Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 -Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 -Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 -Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

2.3.2. Dos equipamentos e epi s :

Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC s e EPI s ;

Materiais auxiliares, além de uniformes e crachás com identificação da empresa;

Os veículos e caminhões deverão estar identificados com o nome da empresa e possuírem sistema de sinalização conforme determina a lei;

Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso;

Deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura dos postes, conforme descrição e detalhamento dos lotes;

2.4. Ao detalhar e justificar alguns itens que compõem o serviço, buscamos dar celeridade e transparência para a futura contratação.

2.5. Consoante ao exposto, vale destacar aqui dois pontos importantes para essa contratação:

Primeiramente, no que diz respeito a quantidade de horas a serem contratadas, justificadas pela equipe técnica da prefeitura levando em consideração o número de pontos de iluminação pública (postes e luminárias) existentes no município, e que compõem o todo do sistema. Aproximadamente 12000 (doze mil) postes do tipo padrão, sistema mais comum existente. Outros 180 (cento e oitenta) poste do tipo super postes, localizados em trevos e outros como já mencionados, e aproximadamente outros 300 (trezentos) pontos de iluminação localizados em parques, lagos e outras vias. Dessa maneira, a previsão do quantitativo dos serviços (horas) levou-se em consideração os números repassados pelos técnicos da prefeitura, com base no número de pontos de iluminação existentes.

2.6. Já na precificação dos valores que norteiam o certame buscamos coletar propostas de preços junto a empresas do ramo propostas encaminhadas a outros entes via site de banco de preços.



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 288/2022

Equiplano

Página:3

Para a elaboração das médias que compõem o valor máximo aceitável para os lotes, alguns orçamentos recebidos foram desconsiderados, visto que, seus valores estão muito altos em relação ao mercado. com isso, para os itens 01(um) de cada lote consideramos a média entre os valores, desconsiderando os mais altos. Situação essa que pode ser evidenciada no ANEXO I - Tabela de Precificação dos Valores.

Para o item 02(dois) de cada lote, onde se evidencia pagamento por KM rodados, quando de serviços que extrapolam o limite urbano, onde consideramos um faixa de raio de 10(dez) KM, na precificação do valor máximo aceitável consideramos somente o orçamento enviado pela empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, por ser o único compatível com a realidade cobrada por empresas do município. Situação essa evidência através de diligência, via telefone, feita por servidor, com empresa de material de construção da cidade. Cobrança essa habitual e rotineira feita por empresas do ramo de materiais de construção, quando de entregas principalmente no perímetro rural do município.

Lote					
001 SUPERPOSTES					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081920	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição d o sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo SUPER POSTES (com altura média de 15 metros)	HORA	500,00	307,75	153.875,00
081921	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10 (dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado)	KM	1.000,00	3,80	3.800,00
TOTAL					157.675,00

Lote					
002 POSTES PADRÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081922	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição d e iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo PADRÃO (com altura média de 10 metros)	HORA	4.000,00	284,30	1.137.200,00
081923	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado)	KM	2.000,00	3,80	7.600,00
TOTAL					1.144.800,00

Lote					
003 POSTES REPUBLICANOS E OUTROS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081925	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado)	KM	1.000,00	3,80	3.800,00
081925	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo desl ocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado)	KM	1.500,00	192,96	289.440,00
TOTAL					293.240,00
TOTAL GERAL					1.595.715,00